

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID/IFG EDITAL Nº 37/2022 - PROEN - 5ª Chamada

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO COMO DISCENTE NO PIBID

- 1. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente do país.**
- 2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.**
- 3. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Química**
- 4. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa.**
- 5. Não acumular outra modalidade de bolsa recebida de instituição pública.**
- 6. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.**
- 7. O candidato não poderá ter recebido bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses, considerando a participação em qualquer outro Núcleo, Subprojeto ou edição do Pibid.**
- 8. Possuir, no ato da implementação da bolsa, conta corrente, não podendo ser conta poupança ou conta-investimento e, caso seja conta-conjunta, o bolsista deverá ser o titular.**
- 9. Ter, obrigatoriamente, cadastro no currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas e cadastro de voluntários.**
- 10. Dedicar pelo menos 30 (trinta) horas mensais para as atividades do Pibid.**
- 11. Firmar termo de compromisso com o Pibid CAPES/SCBA/IFG.**
- 12. Os participantes voluntários, embora não recebam recurso financeiro para participar do programa, deverão atender aos requisitos estabelecidos no item 4 e terão prioridade na ocupação das bolsas ociosas.**

INSCRIÇÕES

1. Para o(a) estudante candidato(a), à Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, a solicitação de inscrição deve ser realizada no período estabelecido no cronograma, disponível no item 6, exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico publicado no sítio eletrônico <https://www.ifg.edu.br/projetos-e-programas> acompanhada dos seguintes documentos:

1.1. Formulário de inscrição online devidamente preenchido por meio de uso de conta email Google e acesso ao link <https://forms.gle/9rDLrrvALmVHyT63A> (ou QRCODE abaixo):

1.1.1. Uma conta do Google é um sistema unificado que fornece acesso para liberar os serviços do Google; o que é condição para realização da inscrição.

1.2. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO I)

1.3. Declaração de não recebimento de bolsa e disponibilidade de horas para dedicação ao Programa. (ANEXO II)

1.4. Histórico Escolar atualizado;

1.5. Cópia do RG e CPF;

1.6. Cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br).

1.7. Comprovante de endereço atualizado;

1.8. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

1.9. Comprovante dos dados bancários de conta corrente. Essa exigência pode não ser atendida no ato da inscrição. Contudo, em caso de ser selecionado(a), é de total responsabilidade do estudante a obtenção de conta corrente em seu nome, sob pena de não ser possível a efetivação do repasse das bolsas.

2. Para efetivar a inscrição o(a) candidato(a) deverá realizar o upload de toda a documentação e anexos exigidos no item 1. Cabe reiterar que os documentos deverão ser digitalizados e anexados individualmente no momento da inscrição. O envio de todos os documentos e anexos devidamente preenchidos será de responsabilidade exclusiva do candidato(a).

3. O candidato que desejar participar utilizando o Nome Social deverá preencher a declaração constante do ANEXO III.

3.1. Nome social é o nome pelo qual pessoas transexuais, travestis ou qualquer outro gênero preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome oficialmente registrado, que não reflete sua identidade de gênero. A identidade do nome social é vinculada com a identidade civil original.



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será conduzido pelo(a) docente Coordenador(a) de Área do Núcleo, conforme ficha avaliativa em anexo (ANEXO VI). Os resultados serão encaminhados à Coordenação Institucional do Pibid-IFG para análise final e divulgação.

2. Serão utilizados os seguintes critérios de seleção e classificação de estudantes candidatos(as) à Bolsa de Iniciação à Docência no âmbito de cada curso:

2.1. Coeficiente de rendimento acadêmico, comprovado pelo Histórico Escolar, constituindo 40% (quarenta por cento) da pontuação total. Será atribuído um coeficiente de rendimento acadêmico igual a 5,0 (cinco) para estudantes que ainda não tenham concluído nenhuma disciplina no ato da inscrição.

2.2. Análise de redação elaborada pelo(a) candidato(a) a ser preenchida no ANEXO V, constituindo 40% (quarenta por cento) da pontuação total.

2.2.1. A redação deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas, em que o(a) candidato(a) dissertará sobre os motivos que o(a) levaram a pleitear a participação no Pibid, além de explicitar a disponibilidade de tempo para atuação no Programa. A redação será avaliada com base nos critérios constantes da Ficha de Avaliação – ANEXO VI

2.3. Será concedida preferência a candidatos(as) que ainda não tiveram oportunidade de ser bolsista no âmbito do IFG, sendo que esse item constitui 20% (vinte por cento) da pontuação total.

2.4. Em caso de empate, terá prioridade o estudante de maior idade, adotando-se por referência a data de nascimento constante de seu RG.

Quadro II – Cronograma de atividades - 5ª Chamada	
Etapa	Data
Lançamento da 5ª Chamada	11/04/2023
Período de inscrição	11/04 a 23/04/2023
Encaminhamento dos resultados da seleção para a Coordenação Institucional do PIBID	27/04/2023
Divulgação dos resultados preliminares	28/04/2023
Período para recurso	28/04 a 02/05/2023
Divulgação do resultado final	03/05/2023

Maiores informações:

Prof. Leonardo Françóis (leonardo.oliveira@ifg.edu.br ou 61 99241-2738 (WhatsApp))